

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1.472/2023

Autor (a): Vereador Antônio José Lira

Ementa: Dispõe sobre a concessão do IIIULO HONORÍFICO DE CIDADANIA

TERESINENSE AO SENHOR JAMIL RAHME, na forma que especifica.

Relatoria: Vereador Roberval Queiroz

<u>Conclusão:</u> Parecer <u>favorável</u> à tramitação, discussão e votação do presente projeto de decreto legislativo.

Em observância às disposições regimentais, a Comissão de Cultura, Esporte e Lazer reuniu-se e apreciou o Projeto de Lei acima identificado.

Primeiramente, a matéria foi submetida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que se pronunciou favoravelmente pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que vislumbrou que a proposição em análise está em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório. Passamos a opinar.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 74, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT - tratar das seguintes matérias, conforme se depreende a seguir:

Art. 74. Compete à Comissão de, Cultura, Esporte e Lazer manifestar-se sobre:

VII - concessão de título honorífico e outorga de outras honrarias e prêmios; (grifo nosso)

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outros lugares, que se detém a contribuir, com o seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe do homenageado é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o autor, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

1



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Isto posto, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, <u>aquiescendo com o</u>

<u>voto de seu relator</u>, manifesta-se <u>FAVORAVELMENTE</u> pela tramitação, discussão e

votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer.

Sala de Reunião da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 30 de maio de 2023.

Ver. ROBERVAL QUEIROZ

Relator

"Pelas conclusões" do Relator, nos termos do art. 61, §2°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina.

Ver. FERNANDA GOMES
Presidente

Ver. ISMAEL SILVA Membro